

Livro N.º 40

ACTA N.º 2/2013

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2013.

No dia dezassete de Janeiro de dois mil e treze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no edifício dos Paços do Município, Gabinete da Divisão Administrativa e Financeira, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, Vice-Presidente, João Manuel Mendes Oliveira, Nelson Augusto Castro e Doutor José Vítor Fernandes Sobral.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e cinquenta minutos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira solicitou esclarecimento sobre a situação dos Sapadores Florestais, nomeadamente sobre a prorrogação dos respectivos contratos.

O Senhor Presidente interveio afirmando que o orçamento para o presente ano contempla a situação dos Sapadores Florestais.

O Senhor Vereador Doutor José Vítor Fernandes Sobral interveio para referir que o contrato estabelecido com os Sapadores tem a duração máxima de três anos e que o protocolo prevê a duração de cinco anos, havendo assim um desfasamento de tempo entre as duas situações.

Referiu ainda que esta situação será resolvida com a abertura de um procedimento concursal, para contratação de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, com duração até final do período estabelecido no Protocolo.

O Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira questionou o Senhor Presidente sobre a situação da mobilidade interna de quatro assistentes técnicos para coordenadores técnicos.

O Senhor Presidente referiu que de acordo com o disposto na Lei do Orçamento de Estado para 2013, pode ser prorrogada até 31 de Dezembro, do ano em curso a mobilidade interna, tendo decidido, naqueles termos, a

sua prorrogação.\_\_\_\_\_

O Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira interpelou o Senhor Presidente se foi, por parte da Câmara, dada autorização a determinada organização deste concelho para a utilização do logótipo deste município.\_\_\_\_

O Senhor Presidente replicou afirmando que teve conhecimento da situação e que já foram efectuados contactos para que seja alterada a imagem.\_\_\_\_\_

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos.\_\_\_\_\_

**15/CM/2013 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a acta n.º 1/2013, da reunião ordinária realizada no dia 3 de Janeiro, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.\_\_\_\_\_

**C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

**C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:\_\_\_\_\_

**16/CM/2013 – N.º 3/2011**, de Alfredo Francisco Ponciano, na freguesia de S. João da Pesqueira. Na sequência da deliberação 362/CM/2012, tomada na reunião de 20 de Dezembro de 2012, foi presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, acompanhada de acta de audiência oral, propondo o indeferimento do pedido de demolição de um imóvel em estado de degradação.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação 71/2013/DOPUSU.\_\_\_\_\_

**17/CM/2013 – N.º 53/2012**, de Adolfo Manuel Tulha Caldeira, na freguesia de Várzea de Trevões. Apresenta projecto de arquitectura para construção de uma habitação.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 69/2013/DOPSU.\_\_\_\_\_

**18/CM/2013** – N.º 77/2012, de José Maria Fidalgo, na freguesia de Valongo dos Azeites. Apresenta projecto de arquitectura para construção de um armazém de apoio agrícola.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 70/2013/DOPSU.\_\_\_\_\_

**19/CM/2013** – N.º 87/2012, de Centro Social e Paroquial de Trevões, na freguesia de Trevões. Apresenta projecto de arquitectura para alteração ao processo inicial n.º 6/2010.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 63/2013/DOPSU.\_\_\_\_\_

**ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL – MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-**

**20/CM/2013 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Amílcar de Jesus Matos dos Santos, João Manuel Matos dos Santos, Ventura de Jesus dos Santos e António Augusto Matos dos Santos, solicitando, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Vale de Agudinho", na freguesia de Vale de Figueira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1510.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 18/2013/DOPSU.\_\_\_\_\_

**21/CM/2013 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Amílcar de Jesus Matos dos Santos, João Manuel Matos dos Santos, Ventura de Jesus dos Santos e António Augusto Matos dos Santos, solicitando, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Gadanha", na freguesia de S. João da Pesqueira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1651.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 19/2013/DOPSU.\_\_\_\_\_

**22/CM/2013 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Amílcar de Jesus Matos dos Santos, João Manuel Matos dos Santos, Ventura de Jesus dos Santos e António Augusto

Matos dos Santos, solicitando, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Ninho da Águia", na freguesia de Vale de Figueira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1830.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 20/2013/DOPSU.\_\_\_\_\_

### **23/CM/2013 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Luís Carlos Martins Silva, Ana Teresa Martins dos Santos e Nuno Miguel Martins Santos, solicitando, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Vale Talhada", na freguesia de Vilarouco, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 240.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 54/2013/DOPSU.\_\_\_\_\_

## **D – FUNCIONÁRIOS E ASSALARIADOS**

### **D-3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/MAPA DE PESSOAL:-**

#### **24/CM/2013 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:-**

Na sequência das deliberações camarárias 344/CM/2012 e 345/CM/2012, tomadas na reunião de 6 de Dezembro de 2012, que aprovaram as propostas de organização dos serviços municipais e de criação de um cargo dirigente intermédio de 3.º grau, respectivamente, as quais mereceram a aprovação da Assembleia Municipal, em sessão de 21 de Dezembro de 2012, e, posteriormente, da deliberação 3/CM/2013, tomada pela Câmara Municipal na reunião de 3 de Janeiro de 2013, criando as unidades orgânicas flexíveis, e do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de Janeiro de 2013, criando as subunidades orgânicas, foi presente uma proposta do Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, de regulamento de organização dos serviços municipais, elaborado ao abrigo do regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, plasmado no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, e contemplando a adequação imposta pela Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar.\_\_\_\_\_

## **E – OBRAS DO CONCELHO**

### **E-3.23 – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:-**

**25/CM/2013 – ZONA INDUSTRIAL DA VILA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA – ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:-**

Na sequência da deliberação 213/CM/2011, tomada na reunião de 26 de Maio de 2011, foi presente uma proposta conducente à 1.ª revisão do Plano Director Municipal, visando a requalificação do solo de parte da área da Zona Industrial da Vila de S. João da Pesqueira. \_\_\_\_\_

Atento o teor da referida proposta, foi deliberado por unanimidade: \_\_\_\_\_

1. Determinar a abertura de um período de discussão pública e a respectiva divulgação, tendo presente o disposto nos artigos 77.º e 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro \_\_\_\_\_
2. Proceder àquela divulgação através de aviso a publicitar por edital, no site do município e na 2.ª série do *Diário da República*, e ainda por publicação na comunicação social nos seguintes termos: \_\_\_\_\_
  - a) Em 2 jornais diários; \_\_\_\_\_
  - b) Num semanário de grande expansão nacional; \_\_\_\_\_
  - c) Em 3 jornais de expansão regional. \_\_\_\_\_
3. Estabelecer que o aviso a que se refere o número anterior conterá os elementos definidos no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto; \_\_\_\_\_
4. Determinar ainda que o período de discussão pública, que terá a duração de 30 dias, deve ser anunciado com a antecedência de 5 dias. \_\_\_\_\_

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Nelson Augusto Castro, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem. \_\_\_\_\_

**E-3.82 – PARQUE DESPORTIVO E RECREATIVO DA MATA DO CABO – 1.ª FASE – PISCINA E PARQUE DE CAMPISMO:-**

**ARRELVAMENTO SINTÉTICO E TRABALHOS ACESSÓRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DE CINCO E DO CAMPO DE TÊNIS DO PARQUE DA MATA DO CABO:-**

**26/CM/2013 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO – INDEFERIMENTO E NOTIFICAÇÃO PARA CORRECÇÃO DE ANOMALIAS:-**

Na sequência da deliberação 350/CM/2012, tomada na reunião de 6 de Dezembro de 2012, e face à não participação do interessado na audiência escrita, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo o indeferimento do pedido de liberação parcial de caução e o prazo de correcção de anomalias. \_\_\_\_\_

Atento o proposto na informação 21/2013/DOMGU, foi deliberado, por unanimidade: \_\_\_\_\_



- a) Indeferir o pedido de liberação de 60% da caução, apresentado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.;
- b) Conceder o prazo de 150 dias de calendário para execução das correcções das anomalias verificadas, incluindo uma fase prévia de apresentação de soluções.

**E-3.87 – REPAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DO MISCARRAL, EM ERVEDOSA DO DOURO:-**

**27/CM/2013 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO – INDEFERIMENTO E NOTIFICAÇÃO PARA CORRECÇÃO DE ANOMALIAS:-**

Na sequência da deliberação 351/CM/2012, tomada na reunião de 6 de Dezembro de 2012, e face à não participação do interessado na audiência escrita, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo o indeferimento do pedido de liberação parcial de caução e o prazo de correcção de anomalias.

Atento o proposto na informação 23/2013/DOMGU, foi deliberado, por unanimidade:

- a) Indeferir o pedido de liberação de 90% da caução, apresentado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.;
- b) Conceder o prazo de 150 dias de calendário para execução das correcções das anomalias verificadas, incluindo uma fase prévia de apresentação de soluções.

**E-3.91 – CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO VINHO:-**

**28/CM/2013 – DESIGNAÇÃO DO DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA:-**

Presente a proposta de designação do director de fiscalização da obra. Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 38/2013/DOMGU.

**29/CM/2013 – DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:-**

Presente a proposta de designação do coordenador de segurança em obra.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 38/2013/DOMGU.

**30/CM/2013 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-**

Presente o Plano de Segurança e Saúde em obra, elaborado pelo adjudicatário da empreitada.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 38/2013/DOMGU. \_\_\_\_\_

**E-4.34 – CONSTRUÇÃO DA VARIANTE URBANA A NASCENTE DA VILA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

**31/CM/2013 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO – INDEFERIMENTO E NOTIFICAÇÃO PARA CORRECÇÃO DE ANOMALIAS:-**

Na sequência da deliberação 352/CM/2012, tomada na reunião de 6 de Dezembro de 2012, e face à não participação do interessado na audiência escrita, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo o indeferimento do pedido de liberação parcial de caução e o prazo de correcção de anomalias. \_\_\_\_\_

Atento o proposto na informação 25/2013/DOMGU, foi deliberado, por unanimidade: \_\_\_\_\_

- a) Indeferir o pedido de liberação de 60% da caução, apresentado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Chupas & Morrão-Constructora de Obras Públicas, S.A.; \_\_\_\_\_
- b) Conceder o prazo de 180 dias de calendário para execução das correcções das anomalias verificadas, incluindo uma fase prévia de apresentação de soluções. \_\_\_\_\_

**I – SECRETARIA**

**I-2.5 – ESCOLA PROFISSIONAL:-**

**32/CM/2013 – REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA – PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO:-**

Foi presente um ofício da ASDOURO-Associação de Desenvolvimento do Ensino e Formação Profissional do Alto Douro, propondo que a verba disponibilizada pelo município para a constituição da Escola Profissional, no valor de 22.445,91 €, passe a ser considerada como participação financeira, ficando assim regularizada a dívida constituída por aquele montante. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador João Manuel Mendes Oliveira interveio para afirmar que, sendo a Câmara parceira na "ASDOURO" em conjunto com a Caixa de Crédito Agrícola, duas instituições com particular responsabilidade social, saber o porquê dos cursos ministrados não estarem voltados para áreas profissionais que propulsionem a sua aplicação no concelho, permitindo a fixação de empresas e jovens no concelho a região. \_\_\_\_\_

Em concreto curso voltados para a vinha e o vinho, bem como o turismo como actividade complementar e que o futuro se encarregará de afirmar na região. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Doutor José Vítor Fernandes Sobral reiterou o que já havia defendido em sede própria, a criação de cursos mais enquadrados com o contexto sócio-económico do concelho, nomeadamente com a viabilização de um CET (Curso de Especialização Tecnológica), na área vitivinícola, o que permitiria uma optimização da formação dos recursos humanos endógenos, garantindo também, desta forma, a fixação dos nossos jovens.

A Senhora Vice-Presidente interveio afirmando que essa, sempre foi uma preocupação da Direcção.

Apesar de todos os anos a proposta da ASDOURO, seja da abertura de cursos que colmatem as necessidades da realidade do concelho, quem define, para cada ano lectivo, a rede escolar é o Ministério da Educação, ou seja, este organismo decide que cursos e que quantas turmas são permitidas para a ESPRODOURO.

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

#### **33/CM/2013 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

#### **ASSUNTOS URGENTES A QUE SE REFERE O ARTIGO 83.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-**

Reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:

## **C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

### **C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foi presente o processo de obras particulares a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:

**34/CM/2013 – N.º 93/2012**, de Eurico Manuel Mesquita, no lugar de Ôlas, freguesia de Vale de Figueira. Apresenta projecto de arquitectura para alteração ao processo inicial n.º 111/2010.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 74/2013/DOPSU.



**35/CM/2013 – UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – IMÓVEL EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE DEMOLIÇÃO:-**

Presente um requerimento de Nelson Manuel dos Santos Almeida, solicitando autorização para obras de demolição total de um edifício em estado de degradação, ameaçando ruína e constituindo perigo para a segurança pública, sito na Rua Fundo do Povo, na freguesia de Vilarouco.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo e nos termos da informação 73/2013/DOPUSU.\_\_\_\_\_

**G – PATRIMÓNIO**

**G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-**

**36/CM/2013 – VENDA DE PRÉDIO RÚSTICO – MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA:-**

Deliberado, por unanimidade, marcar hasta pública, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município, no próximo dia 31 de Janeiro, pelas 14 horas e 30 minutos, para alienação nas condições abaixo indicadas do prédio rústico denominado "Fafide", sito na freguesia de S. João da Pesqueira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2129, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1654:\_\_\_\_\_

- Base de licitação ..... € 5.000,00;
- Lanços ..... € 500,00;
- Condições de pagamento: 20% no acto da adjudicação e 80% no acto da escritura de compra e venda;\_\_\_\_\_
- A escritura realizar-se-á no prazo máximo de 90 dias a contar da hasta pública;\_\_\_\_\_
- As despesas com a escritura são da responsabilidade do comprador.\_\_\_\_\_

**G-1.6 – REDES DE ELECTRICIDADE E AQUISIÇÃO DE ENERGIA:-**

**37/CM/2013 – CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM MÉDIA TENSÃO E EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

Face à necessidade de se iniciar o procedimento conducente à aquisição de energia eléctrica em média e baixa tensão especial e atento, por um lado, o comum interesse entre os municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) a que se junta a EMARVR-Água e Resíduos de Vila Real, EEM, e, por outro lado, as vantagens decorrentes da agregação dos procedimentos individuais, permitindo, assim, uma redução de custos, foi acordado entre aquelas entidades lançar um único procedimento concursal, tendo, para o efeito, sido aprovado a outorga de um protocolo estabelecendo as condições de constituição de uma Agrupamento de Entidades Adjudicantes liderado pelo município de Vila Real.

Contudo e dada a urgência do procedimento, tornou-se imperioso dar imediata prossecução ao mesmo, pelo que o Senhor Presidente, usando da

competência prevista no artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tomou as seguintes decisões para as quais solicita a necessária ratificação:\_\_\_\_\_

- a) Aprovação da minuta do protocolo outorgado entre o município de Vila Real, os municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) e a EMARVR-Água e Resíduos de Vila Real, EEM;\_\_\_\_\_
  - b) Concessão de autorização para a abertura de um concurso público internacional com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia;\_\_\_\_\_
  - c) Designação do município de Vila Real como representante do Agrupamento, delegando-lhe as competências necessárias ao lançamento do procedimento concursal.\_\_\_\_\_
- Deliberado, por unanimidade, ratificar.\_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:**-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quarenta minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Secção de Recursos Humanos, Francisco José Pinto, na ausência do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, que a elaborei.\_\_\_\_\_

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,